



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 453/1998

TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir do Orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, as dotações:

0101 – Câmara Municipal de Vereadores

1001 – Aquis. Equip. e Móveis

4120 – Equip. Mater. Permanente R\$ 1.000,00

0201 – Gabinete do Prefeito

1002 – Aquis. Veic. Equip. para Executivo

4120 – Equip. Mater. Permanente R\$ 19.000,00

0202 – Secretaria Administr. E Planejamento

1004 – Constr. Delegacia Polícia

4110 – Obras e Instalações R\$ 1.500,00

4120 – Equip. e Mater. Permanente R\$ 1.500,00

0401 – Secretaria da Agricultura

1006 – Aquis. Equip. Móveis e Máquinas

4120 – Equip. e Mater. Permanente R\$ 20.000,00

1008 – Progr. Patrulha Mecaniz.

4120 – Equip. e Mater. Permanente R\$ 9.000,00

1007 – Apoio Financ. Assoc. Soc. Comunit.

4331 – Auxílio para despesas R\$ 7.000,00

4332 – Contr. Para despesas R\$ 3.000,00

2004 – Manut. Atividades Secretaria

3230 – Transfer. A Instituições R\$ 14.000,00

0801 – Ensino Fundamental

2010 – Manut. Ativ. Capac. Prof. P/ Ens. Fundam.

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00

1011 – Aquis. Veic. e/ou Equip. Móveis

4120 – Equip. e Mater. Permanente R\$ 13.000,00

1012 – Constr. Ampl. Escolas e/ou quadras cobertas

4110 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

1013 – Aquis. Ônibus Escolar

4120 – Equip. e Mater. Permanente R\$ 19.000,00

1014 – Ampl. Progr. Livro Didático

4120 – Equip. e Mater. Permanente R\$ 10.000,00

0802 – Secretaria Educação e Cultura

2017 – Manut. Ensino 2º grau

3120 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3130 – Serv. Terc. E Encargos R\$ 1.000,00

3230 – Transf. A Instituições R\$ 3.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

Mater. De Consumo	R\$	2.000,00
3130 – Serv. de Terc. e Encargos	R\$	4.000,00
3230 – Transf. A Instituições	R\$	3.000,00
3254 – Apoio Financ. a Estudantes	R\$	2.000,00
1016 – Aquis. Equip. Móveis para CME		
4120 – Equip. e Mater. Permanente	R\$	8.000,00
1017 – Aquis. Imóvel/Constr. Ginásio Esportes		
4120 – Equip. e Mater. Permanente	R\$	8.000,00
4210 – Aquis. De Imóveis	R\$	3.000,00
2020 – Manut. Ativ. Culturais		
3111 – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3230 – Transf. A Instituições	R\$	6.000,00
2021 – Manut. Educ. Especial		
3111 – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3230 – Transf. A Instituições	R\$	1.000,00
1001 – Departamento de Habit. E Urbanismo		
2023 – Manut. Ativ. Planej. Urbano		
3111 – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3130 – Serv. Terc. E Encargos	R\$	4.000,00
1019 – Constr. Redes Luz e Ilum. Pública		
4110 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
1020 – Drenagens/Canalização Urbana		
4110 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
1501 – Departamento Assist. Social		
1024 – Constr. Casas Populares		
4110 – Obras e Instalações	R\$	4.000,00
2027 – Constr. Casas Populares		
3120 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
3130 – Serv. Terc. E Encargos	R\$	4.000,00
1601 – Departamento Transportes e Obras		
1027 – Constr. Ponte s/Arroio Fortaleza		
4110 – Obras e Instalações	R\$	47.000,00

TOTAL

R\$ 271.000,00

Que serão transferidos para a Dotação:

9099 – Reserva de Contingência

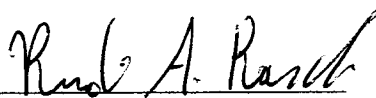
2999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

R\$ 271.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 23 de setembro de 1998.


RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL